

## INFORMAÇÃO

### REABERTURA DO PRÉ ESCOLAR

Considerando que as crianças da Educação Pré Escolar regressarão à escola, no próximo dia 1 de junho de 2020, e tendo em conta a avaliação efetuada pelas autoridades de saúde, e mantendo como prioridade a prevenção da doença, a contenção da pandemia e a garantia da segurança dos portugueses, foram definidas medidas gerais e condições específicas de funcionamento, através da implementação, em cada estabelecimento de educação e de ensino, de um plano de medidas que mitigue a possibilidade de contágio, garantindo a segurança da comunidade educativa.

Neste contexto, a organização do ambiente educativo teve de ser repensado e planeado, tendo em conta a situação que vivemos e a especificidade de cada contexto, no respeito pelas Orientações Curriculares da Educação Pré-Escolar (OCEPE) em consonância com as orientações emanadas da DGS.

#### Medidas gerais de funcionamento:

- Todos os espaços onde se desenvolvem as atividades serão alvo de uma higienização, várias vezes ao dia, tal como os materiais pedagógicos e equipamentos utilizados pelas crianças;
- Em cada instalação sanitária haverá um dispensador de solução antisséptica de base alcoólica e sabão para a correta higienização das mãos;
- Todo o pessoal docente e não docente usará equipamentos de proteção, nomeadamente máscaras;
- Nenhuma criança usará máscara;
- A criança não deverá permanecer no estabelecimento de educação por período superior ao estritamente necessário;
- Ao almoço os lugares estarão marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças, e não serão partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
- Perante a identificação de um caso suspeito numa criança, proceder-se-á de acordo com o Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas Eça de Queirós, e contactar-se-á, de imediato, o respetivo Encarregado de Educação;
- As Atividades de Animação e Apoio às Famílias (AAAF) seguirão as presentes orientações.

#### Condições específicas de funcionamento

1. As crianças são entregues, no portão da escola, pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um assistente operacional ou monitor AAAF destacado para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto;

2. O acolhimento das crianças ocorrerá entre as 8h45 e as 9h15. No caso das crianças com AAAF, o acolhimento poderá ser feito entre as 8h00 e as 8h45;
3. A saída das crianças far-se-á, diariamente, às 12h00, às 15h15 ou às 17h15 (no caso de ter AAAF), não podendo a criança, de modo nenhum, sair da escola e voltar a entrar;
4. As situações excepcionais de crianças que necessitem frequentar o prolongamento extra das AAAF, entre as 17h15 e as 19h00, deverão ser expostas à Junta de Freguesia do Parque das Nações;
5. No dia 1 de junho, dia de reinício das atividades, todas as crianças devem trazer para a escola um calçado extra que permanecerá no estabelecimento de educação, até ao final do ano letivo, e será higienizado, todos os dias, após a saída da criança. Este mesmo calçado extra será utilizado, única e exclusivamente, no espaço do Jardim de Infância;
6. Cada criança fará, diariamente, a troca de sapatos numa zona identificada para o efeito;
7. As crianças não podem trazer de casa brinquedos ou outros objetos não necessários;
8. O lanche diário, de cada criança, deverá ser transportado num saco descartável e não em mochilas/recipientes que regressem para casa;
9. Em cada sala de aula haverá um dispensador de solução antisséptica de base alcoólica e sabão para a correta higienização das mãos;
10. Na Escola Básica Vasco da Gama, os Encarregados de Educação que pretendam carregar o cartão escolar da criança e fazer marcação de refeições devem dirigir-se, para fazê-lo, ao Assistente Operacional da Portaria, entre as 09h15 e as 10h00.

Contamos com a colaboração de todos os Pais e Encarregados de Educação para que se possam respeitar as normas gerais e específicas, que visam mitigar a possibilidade de contágio, garantindo a segurança de toda a comunidade educativa.

28 de maio de 2020

A Direção